

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

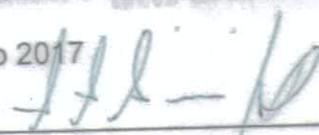
CLÁUSULA NONA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Cidade de Itapeva-SP, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 03 vias de igual forma teor e consistência e 02 testemunhas.

Itapeva-SP, 07 de Dezembro 2017

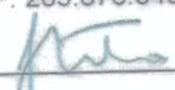
  
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO

TESTEMUNHAS:

  
TATIANE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA

RG: 42.102.645/SSP/SP

CPF: 285.876.848-09

  
JOAQUIM DOS SANTOS

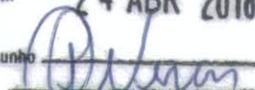
RG: 14.935.267/SSP/SP

CPF: 038.059.198-75

TABELAIO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS ITAPEVA-SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com original, que dou fé.

ITAPEVA EM

24 ABR 2018

Im testemunho  de verdade

Andre Pinto Garcia Tabelião  
Mario Prandini 439 Fone (15) 3522-0975

Valido somente com o selo de autenticação  
Selo: Pague por verba honor. R\$



JUCESP

CÓPIA  
COLORIDA



